



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **confeção e instalação de 11 (onze) placas de identificação dos gabinetes**, confeccionadas em vidro temperado de 8 mm, nas dimensões de 0,43 m x 0,70 m, com adesivação na parte posterior e fixação por meio de prolongadores espaçadores de aço inox escovado, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação tem por finalidade proporcionar a identificação adequada dos gabinetes dos Vereadores, facilitando sua localização e promovendo a padronização e organização visual das dependências da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

A utilização de placas em vidro temperado permite maior durabilidade e melhor acabamento. A adesivação pela parte posterior possibilita que, em eventual mudança de Vereador, alteração de gabinete ou atualização da identificação, **seja substituído somente o adesivo, mantendo-se o vidro e os elementos de fixação**, desde que estejam em boas condições, reduzindo custos e o descarte de materiais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as demais normas aplicáveis à contratação e execução do objeto.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As placas deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

a) Material: vidro temperado;



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

- b) Espessura: **8 mm**;
- c) Dimensões: **0,43 m x 0,70 m**;
- d) Quantidade: **11 (onze) unidades**;
- e) Adesivação aplicada na parte posterior do vidro;
- f) Arte e informações conforme modelo a ser aprovado pela Contratante;
- g) Fixação por meio de prolongadores espaçadores;
- h) Prolongadores: **25 x 25 mm**, em aço inox escovado;
- i) Instalação nos locais indicados pela Contratante;
- j) As placas deverão ser entregues sem trincas, riscos, lascas ou outros defeitos;
- k) O adesivo deverá apresentar acabamento uniforme, sem bolhas, rugas ou falhas;
- l) Todos os materiais, acessórios, ferramentas, mão de obra, transporte e demais custos necessários à confecção e instalação deverão estar incluídos no preço contratado.

5. QUANTIDADE

Será contratada a quantidade de **11 (onze) placas de identificação**, incluindo a respectiva instalação.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidas integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

O prazo para confecção e instalação será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

8. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A confecção e instalação serão realizadas para a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, situada na **Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Pindamonhangaba/SP – CEP 12421-681.**

Os locais exatos de instalação serão indicados pela Contratante.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Da Contratante

- a) Fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- b) Aprovar previamente a arte e as informações que constarão nas placas;
- c) Indicar os locais de instalação;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução;
- e) Comunicar à contratada eventuais irregularidades;
- f) Efetuar o pagamento após o recebimento e aceite do objeto.

9.2. Da Contratada

- a) Confeccionar as placas conforme as especificações deste Termo de Referência;
- b) Fornecer o vidro, adesivos, prolongadores, acessórios e demais materiais necessários;
- c) Realizar a instalação das placas nos locais indicados;
- d) Garantir a qualidade e integridade dos materiais fornecidos;
- e) Corrigir ou substituir, sem custos adicionais, materiais que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações;
- f) Reparar eventuais danos causados durante a instalação;
- g) Manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas;
- h) Arcar com todos os custos necessários à execução do objeto.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

10. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação aplicável, incluindo, quando cabível:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, quando aplicável;
- h) Consulta aos cadastros de empresas inidôneas e impedidas, conforme legislação vigente.

11. RECEBIMENTO E ACEITE

O objeto será recebido mediante conferência da quantidade, dimensões, espessura do vidro, acabamento da adesivação, qualidade dos prolongadores e correta instalação.

Caso sejam constatadas irregularidades, a Contratada deverá realizar a correção ou substituição, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão da confecção e instalação, mediante o recebimento e aceite do objeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas pela Contratante.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratada deverá executar o objeto em conformidade com este Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos materiais e dos serviços prestados.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Não será admitida a utilização de materiais que apresentem defeitos, danos ou acabamento incompatível com as especificações estabelecidas.

Eventuais correções ou substituições decorrentes de defeitos ou desconformidades deverão ser realizadas pela Contratada sem ônus adicional.

Em caso de mudança de Vereador, alteração de gabinete ou atualização da identificação, **poderá ser substituído somente o adesivo, mantendo-se o vidro e os elementos de fixação**, desde que estejam em condições adequadas de uso.

14. PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Confecção e instalação de placa de identificação em vidro temperado 8 mm, dimensões 0,43 m x 0,70 m, adesivada na parte posterior, com prolongadores espaçadores 25 x 25 mm em aço inox escovado, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra e instalação.				

Pindamonhangaba, 07 de outubro de 2026.

Adílson Guilherme Costa Alvarenga
Agente de Patrimônio